



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9780**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Títulos de Cidadão Benemérito

**Autoria:** Sérgio Pereira dos Santos

**Data:** 12/03/2020

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 02, de 17/03/2020. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros a Edvaldo Pereira dos Santos (3º Sargento da PMMG).

**Controle Interno – Caixa:** 7N.3      **Posição:** 08      **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO

1º 02/2020

Espécie: PR

Categoria: Honraria

Subcategoria: Cidadão Benemérito

Q: 7N.3

Ordem: 08

nº qls: 04



17.03.2020

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2020

### AUTOR:

Ver. Sérgio Pereira dos Santos

### ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao 3º

Sagente Edvaldo Pereira dos Santos.

Edvaldo

### MOVIMENTO

1 - Entrada em 12/03/2020

2 - Comissão Especial.

3 - ANOVARADO EM ÚNICA EM 17.03.2020.

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

10/03/2020



## Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Projeto de Resolução n.º 02 /2020.

### *Concede Título de Cidadão Benemérito*

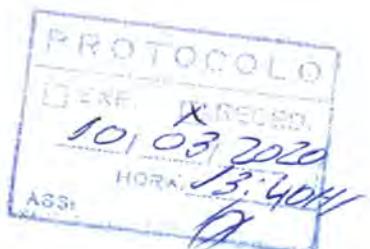
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova, e por seus representantes promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** – Fica outorgado ao senhor 3º Stg da Polícia Militar de Minas Gerais, Edwaldo Pereira dos Santos o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta casa legislativa por serviços tão relevantes prestados em prol da população desta cidade.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de fevereiro de 2020

*Sérgio Pereira*  
Sérgio Pereira  
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros





## **CURRÍCULO DO HOMENAGEADO**

2º Sargento PM Edwaldo Pereira dos Santos é natural da cidade de Mirabela/MG. É casado com a senhora Sandra Pereira Santos com quem tem dois filhos, conta com 28 anos de efetivo de serviço prestados à Polícia Militar Minas Gerais onde prestou serviços nas cidades de Berizal e Taiobeiras, atualmente servindo no 50º BPM – Batalhão de Polícia Militar desde a sua criação. Há quase quatro anos na frente do comando da equipe da patrulha rural juntamente com o Cabo PM Dennissom no qual executa o policiamento em mais de 55 comunidades rurais desde o chacreamento de Campos Elíssios situado na BR 251, todos os povoados localizados sob as margens da Lmg 657 (estrada da produção), Também todos os povoados sob as margens Mgc 135 saída para Mirabela.

Dos serviços desenvolvidos pela patrulha rural destaca se a prevenção aos crimes violentos na área rural, o combate desde os pequenos furtos ate mesmo o roubo de gado e de defensivos agrícolas, bem como participamos das reuniões comunitárias nas comunidades onde repassamos dicas e orientações de segurança aos moradores, visitantes e proprietários de chácaras sítios e fazenda, nas escolas ministramos palestras para os alunos sob tráfico e uso de entorpecentes, para as mulheres vítimas dos crimes de violência doméstica fazemos o acompanhamento das devidas medidas protetivas dentre outros serviços .

Montes Claros, 09 de março de 2020



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 02, de 17 de Março de 2020

## Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado ao sr. **Edvaldo Pereira dos Santos, 3º Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais**, o Título de **Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados em prol da população deste município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de março de 2020

Vereador – José Marcos Martins de Freitas  
Presidente da Câmara

Vereadora – Maria Helena de Quadros Lopes  
1ª Secretária

### Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a)  
Resolução nº 02, de 17/03/2020  
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall  
do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de  
Montes Claros, em 18/03/20, para se tornar  
público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros-MG, 19 de Março de 2020





# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020 - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 8 - Nº 1549

### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

### Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Suspensão de Licitação  
Processo Nº 030/2020  
Pregão Eletrônico Nº 012/2020

A Pregoeira deste Município, no cumprimento de suas atribuições legais, na forma das leis federais nº 8.666/93 e nº 10.024/19, vem **Suspender** a licitação cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada na prestação de serviços de máquinas e veículos sob o regime de horas/máquinas, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano - Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Montes Claros - MG. **LICITANTE:** TRACK LOCAÇÕES LTDA - **DECISÃO:** o Município de Montes Claros decide-se que seja aceita a utilização da máquina apresentada pelo período de 30 (trinta) dias, até que se providencie outra que atenda efetivamente o Termo de Referência. Decidido em 12/03/2020. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Montes Claros, 17 de março de 2020.  
Karen Daniela Magalhães de Castro  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**  
Secretaria de Planejamento e Gestão  
Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

### EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - PROCESSO 0002/2020

O Município de Montes Claros, através da Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos, no uso de suas atribuições regulamentares, observando o disposto no artigo 2º, Inciso II, da Portaria Municipal 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 50 da Lei Municipal 3.179 de 23 dezembro de 2003, determina a **EXTINÇÃO** dos autos administrativos 0002/2020 instaurado em desfavor da senhora **CASSIARA PEDROSA ATAYDE**, tendo em vista a opção de cargo público, com posterior exoneração do cargo de Auxiliar de Secretaria de Educação Básica, como disposto no Decreto Municipal publicado no Diário Oficial datado de 17 de março de 2020.

A Integra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 17 de Março de 2020.

### COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

**MONTE CLAROS**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTE CLAROS - MG

### PREFEITURA DE MONTE CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL: HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL: OTÁVIO BATISTA RODA MACHADO  
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO: ALESSANDRO FREIRE PEREIRA  
2211-4271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO: EDSON RODRIGUES SOUVEIA  
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS  
2211-3038

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTE CLAROS-MG  
Av. Cuiabá, 211 - Centro  
Telefones: (38) 2211-3038 - 2211-3037  
Montes Claros-MG - CEP: 38.491-002  
www.montesclaros.mg.gov.br/electoral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.310-2 de 24/05/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públcas, Brasília - ICP-Brasil.

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS - MG

##### EXTRATO Nº 037/20

###### Decisão:

**PROCESSO:** 0612/2019 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.0263/2019 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada na prestação de serviços de máquinas e veículos sob o regime de horas/máquinas, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano - Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Montes Claros - MG. **LICITANTE:** TRACK LOCAÇÕES LTDA - **DECISÃO:** o Município de Montes Claros decide-se que seja aceita a utilização da máquina apresentada pelo período de 30 (trinta) dias, até que se providencie outra que atenda efetivamente o Termo de Referência. Decidido em 12/03/2020. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Montes Claros (MG), 17 de março de 2020.  
Jaílson Wagner Lóte Castro  
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS - MG

##### EXTRATO Nº 057/2020

###### Contrato:

**PROCESSO:** 0076/2020 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº.0020/2020 **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da escola municipal Rozenda Zane, localizada à Av. Camone Barbosa, nº 596 - Balneário Planalto - Montes Claros - MG. **CONTRATO:** P 0076/2020-1 **CONTRATADO:** CARLOS HUMBERTO MOREAIS - VALOR: R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Contrato assinado em 09 de março de 2020. Secretaria Municipal de Educação.

Montes Claros (MG), 17 de março de 2020.  
Jaílson Wagner Lóte Castro  
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS - MG

##### CONTROLE DA GERAL

###### PORTARIA Nº 40/2020 - CG-COR

A Controladoria Geral de Montes Claros - MG, na pessoa do Controlador Geral, no uso de suas atribuições, principalmente no que condiz o artigo 2º do Decreto nº 2.987/2013, bem como o artigo 18 Inciso VII da Lei Complementar 40/2012, considerando o teor do memorando nº 032/2020/GM, oriundo da Guarda Municipal, com o fito de apurar suposto ilícito administrativo, por parte do servidor **Aldair Santos Barbosa**, matrícula 507300. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração da Sindicância Acusatória nº 06/2020;

**Art. 2º** - Nomear Comissão Julgadora de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: **Andrezza Cecília Procópio Souza**, corregedora municipal, comissionada, matrícula 732893, **Wanderson Costa Nascimento**, analista de planejamento e orçamento público, efetivo, matrícula 552348 e **Waldécy Souza Aguiar**, encarregado de setor, comissionado, matrícula 50714-8/1, sob a presidência da primeira, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos;

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros-MG, 13 de março de 2020.

Guilherme Lúcio Melo Cambul  
Controlador Geral

#### CÂMARA MUNICIPAL

##### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS

###### ERRATA

**PORTARIA Nº 41/2020**, publicada no Diário Eletrônico do Município de Montes Claros no dia 05 de março de 2020

###### Onde se lê:

**"Artigo 1º - Definir a estrutura do gabinete do vereador Valdivino Antunes de Souza, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-142, 151 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-126, 135 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-116, 125 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-112, 121 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-54, 63 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-53, 62 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-51, 60 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-49, 58 pontos. Total de pontos: 838."**

**Artigo 2º - Nomear, a partir do dia 03 (três) de março de 2020, para exercer, em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-66, 75 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador Valdivino Antunes de Souza, o senhor **Elvécio Gonçalves da Cruz**, residente e domiciliado neste município."**

###### Lela-se:

**"Artigo 1º - Definir a estrutura do gabinete do vereador Valdivino Antunes de Souza, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-142, 151 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-126, 135 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-116, 125 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-112, 121 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-54, 63 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-51, 60 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-49, 58 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-44, 53 pontos. Total de pontos: 829."**

**Artigo 2º - Nomear, a partir do dia 03 (três) de março de 2020, para exercer, em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-44, 53 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador Valdivino Antunes de Souza, o senhor **Elvécio Gonçalves da Cruz**, residente e domiciliado neste município."**

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de março de 2020.

**JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS**  
Presidente da Câmara

##### PORTARIA Nº 60/2020

Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15/99, nº 24/2002, nº 125/2006, nas Leis Municipais nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2020 deste Legislativo e demais legislações em vigor. **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Definir a estrutura do gabinete do vereador **Rodrigo Maia de Oliveira**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-182, 191 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-131, 140 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-91, 100 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-65, 74 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-64, 73 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-54, 63 pontos; 03 cargos de assessor parlamentar G-44, 53 pontos. Total de pontos: 800.

**Artigo 2º** - Alterar, a partir do dia 16 (dezesseis) de março de 2020, o nível de vencimento do cargo de assessor parlamentar do servidor **João Carlos Prates Berfolino**, lotado no gabinete do vereador **Rodrigo Maia de Oliveira**, para assessor parlamentar G-182, 191 pontos.

**Artigo 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de março de 2020.

**JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS**  
Presidente da Câmara

### RESOLUÇÃO Nº 02, de 17 de Março de 2020

#### Concede Título de Cidadão Benemerito

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado ao sr. **Edvaldo Pereira dos Santos**, 3º Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais, o Título de Cidadão Benemerito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados em prol da população deste município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de março de 2020.

**Vereador - José Marcos Martins de Freitas**  
Presidente da Câmara

**Vereadora - Maria Helena de Quadros Lopes**  
1º Secretária

### PREVMOC

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTE CLAROS - PREVMOC

##### PORTARIA Nº. 13/2020 DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTE CLAROS - PREVMOC

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG - PREVMOC - no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 028, de 08 de julho de 2010, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº. 3.175/2003 e;

**CONSIDERANDO**, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/15;

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que institui medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal e as disposições do Decreto nº 4.001, de 13 de março de 2020, que decreta estado de emergência no município de Montes Claros e cria gabinete de crise;

###### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica determinado, no âmbito administrativo do funcionamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - PREVMOC, que sejam adotadas as seguintes medidas:

**I** - Suspender, pelo prazo de 30 dias, a realização de prova de vida dos servidores públicos aposentados;

**II** - Suspender, pelo prazo de 30 dias, a emissão presencial do comprovante do informe de rendimento e do contracheque;

**Parágrafo único:** O comprovante de informe de rendimento e o contracheque podem ser emitidos através do site da Prefeitura, através do endereço eletrônico: <https://seplag.montesclaros.mg.gov.br/pagina/contracheque>. Dúvidas de acesso podem ser solucionadas através do número: (38) 2211-4255.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 16 de março de 2020.

**EUSTÁQUIO FILOCÉ SARAI**  
Presidente - PREVMOC